

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUI, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Paulo Sergio Battisti, portador da Cédula de Identidade nº 2039682576 e do CPF nº 539.357.300-63, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAUI – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARAPUÁ/PR, ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BARRAÇÃO/PR, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, CHOPINZINHO/PR, CIRÍACO, COXILHA, CRUZALTENSE, DIAMANTE DO NORTE/PR, DOIS VIZINHOS/PR, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, GRANDES RIOS/PR, GUARANIAÇU/PR, IBICARÁ/SC, INAJÁ/PR, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, JUNDIAÍ DO SUL/PR, LIDIANÓPOLIS/PR, MACHADINHO, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, MIRASELVA/PR, NÃO-ME-TOQUE, PAIM FILHO, PALMITINHO, PAULO BENTO, PINHAL DA SERRA, PLANALTO/PR, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, SALGADO FILHO/PR, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SERAFINA CORREIA, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE **e ou ainda a outros antes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência da presente ata**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em 27/11/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

EMPRESA:

1 - VIA PORTO VEICULOS LTDA, CNPJ Nº **02.266.596/0005-25**, COM SEDE AVENIDA FERNANDO FERRARI, 3354 AO LADO DO VIADUTO DA, RS-239 - SANTA MARIA, TAQUARA - RS, 95600-000, TELEFONE/WHATSAPP 051- 9917284-66, E-MAIL leandro.gonzatti@viaporto.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO POR **EMERSON SOCA DA SILVA**, CPF 565.994.479.53, RG: 495043 SSP-SC.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO HATCH. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA OU PRATA, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2025/2026 OU SUPERIOR, MOTOR COM NOMÍNIMO 100CV , BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA OU ETANOL), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, TRAVAS EVIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, PROTEÇÃO DECÁRTER, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DENOMÍNIMO 45 LITROS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE TOQUE COM SINTONIZADOR E ANTENA DERÁDIO, CONEXÃO USB E BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, AIRBAGS FRONTAIS, LIMPADOR, LAVADOR E DESEMPAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE NOMÍNIMO 300 LITROS, SENSOR TRASEIRO DE ESTACIONAMENTO, FARÓIS DE NEBLINA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, PNEUS E RODAS DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO, SUSPENSÃO ELEVADA (VÃO LIVRE) DE NO MÍNIMO 180 MM , TAPETES E DEMAIS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELOS ORGÃOS DETRÂNSITO PARA O MODELO.	FIAT/ ARGO TREKKING 1.3 AT	76 UN	R\$ 106.700,00	R\$ 8.109.200,00
003	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO HATCH. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA OU PRATA, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2025/2026 OU SUPERIOR, MOTOR COM NOMÍNIMO 100CV , BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA OU ETANOL), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, PROTEÇÃO DECÁRTER, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NOMÍNIMO 44 LITROS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE TOQUE COM SINTONIZADOR E	FIAT/ ARGO DRIVE 1.3 AT	111 UN	R\$ 104.600,00	R\$ 11.610.600,00



ANTENA DERÁDIO, CONEXÃO USB E BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, AIRBAGS FRONTAIS, LIMPADOR, LAVADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 275 LITROS, SENSOR TRASEIRO DE ESTACIONAMENTO, FARÓIS DE NEBLINA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, PNEUS E RODAS DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO, TAPETES E DEMAIS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELOS ORGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.				
--	--	--	--	--

2 - VOLKSWAGEN DOBRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ Nº **59.104.422/0103-84**, COM SEDE RUA ANTÔNIO SINGER, 6.751, BAIRRO CAMPO LARGO DA ROSEIRA, SÃO JOSÉ DO PINHAIS/PR - CEP: 83090-901, TELEFONE/WHATSAPP (51) 9804-56646 /51 37102511, E-MAIL EMPENHOS: licitacoes@motomecanica.com.br / CONTRATOS: vendasgovernovw@volkswagem.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR **CAROLINA ALMEIDA QUAQUARINI ORLANDINI**, RG: 48.661.055-X, CPF: 420.914.268-90.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
002	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO SEDAN. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA OU PRATA, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2025/2026 OU SUPERIOR, MOTOR COM NO MÍNIMO 150 CV , BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA OU ETANOL), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, TRAVAS EVIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, PROTEÇÃO DECÂRTER, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DENOMINADO 47 LITROS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE TOQUE COM SINTONIZADOR E ANTENA DERÁDIO, CONEXÃO USB E BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, AIRBAGS FRONTAIS, LIMPADOR, LAVADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 400 LITROS, SENSOR TRASEIRO DE ESTACIONAMENTO, FARÓIS DE NEBLINA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, PNEUS E RODAS DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO, TAPETES E DEMAIS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELOS ORGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.	VOLKSWAGEN/ VIRTUS EXCLUSIV E 1.4 TSI	103 UN	R\$ 157.000,00	R\$ 16.171.000,00

3 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº **26.991.097/0001-35** COM SEDE RUA MARIANO HORTA GALVÃO 45- SALA 08 BAIRRO: FATIMA II – POUSO ALEGRE - MG - CEP: 37.553-574 TEL/FAX: 35 99172-4899 / 35 99270-0002, EMAIL: sigmarepresentacoesmg@gmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO POR **BRIANNE CABRAL MARQUES LIMA**, RG MG-13.629.751 e CPF 089.872.716-25

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
004	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO HATCH. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA OU PRATA, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2025/2026 OU SUPERIOR, MOTOR COM NO MÍNIMO 71 CV , BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA OU ETANOL), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, TRAVAS EVIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, PROTEÇÃO DECÂRTER, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 38 LITROS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE TOQUE COM SINTONIZADOR E ANTENA DERÁDIO, CONEXÃO USB E BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, AIRBAGS FRONTAIS, LIMPADOR, LAVADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 LITROS, SENSOR TRASEIRO DE ESTACIONAMENTO, FARÓIS DE NEBLINA, CÂMBIO MANUAL, PNEUS E RODAS DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO, TAPETES E DEMAIS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELOS ORGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.	RENAULT KWID ZEN 1.0 2025/2026	57 UN	R\$ 76.600,00	R\$ 4.366.200,00

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de R\$ 40.257.000,00, conforme demonstrativo acima.

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Deverão ser observados os limites de fornecimento dos quantitativos de acordo com o art. 87 e suas disposições na Lei nº 14.133/2021.

5.2. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.3. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.4. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 60 (sessenta) dias, em horário de expediente do OP.

5.5. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 03 (três) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

5.9. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

5.10. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;



c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

6.7. O órgão gerenciador poderá cancelar integral ou parcialmente a Ata de Registro de Preços e seus itens nos termos do art. 29, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. DA GARANTIA DO OBJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A garantia total do veículo deverá ser de no mínimo de **12 (doze) meses ou 100.000 km**, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.

9.2. No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da solicitação/notificação oficial e deverá ser realizado no território do Órgão Participante, em local indicado por este.

9.3. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais **10 (dez) dias (máximo)** condicionada à aceitação do Contratante.



9.4. A Contratada deverá prestar assistência técnica e demais assessoramentos necessários ao recebimento, uso e manutenção do objeto. Deverá garantir o fornecimento de peças sobressalentes e componentes do objeto e componentes (originais ou genuínas), durante o período de 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do objeto.

9.5. Durante o período de garantia do objeto de, no mínimo, **12 (doze) meses ou 100.000 km** a contar de efetivo recebimento do objeto pelo Contratante, a Contratada se responsabilizará pelas manutenções periódicas e corretivas do objeto que apresentarem defeitos (revisões, inspeções e manutenções preventivas, corretivas e preditivas de fábrica), devendo a manutenção ser realizada no território do contratante, em local indicado por este, arcando com as peças de reposição necessárias, além do deslocamento, mão-de-obra, filtros, óleo do motor, hidráulico e outros.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAUI todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

11.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

11.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

11.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAUI responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

12. FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

13. CÓPIAS

13.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em 28 de novembro de 2025.

Órgão Gerenciador – CIRAUI

Representantes das Empresas



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE "REGISTRO DE
PREÇOS"**

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para **VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO**, através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

DESCRIÇÃO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04
ARATIBA	2	1	1	1
AUREA	3	1	3	1
BARÃO DE COTEGIPE	2	3	3	1
BARRA DO RIO AZUL	0	1	1	1
BARRAÇÃO/PR	0	1	2	1
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	0	0	3	1
BOA VISTA DAS MISSÕES	6	5	5	1
CAIÇARA	2	3	2	1
CAMPINAS DO SUL	0	1	0	1
CARLOS GOMES	1	2	2	1
CENTENÁRIO	2	2	2	1
CHARRUA	1	1	1	1
CIRÍACO	0	2	2	1
COXILHA	4	3	2	1
CRUZALTENSE	1	2	0	1
DIAMANTE DO NORTE/PR	0	2	2	1
DOIS VIZINHOS/PR	0	5	5	1
ENTRE RIOS DO SUL	3	4	4	1
EREBANGO	1	0	0	1
ERECHIM	0	0	0	1
ERVAL GRANDE	2	0	0	1
ESTAÇÃO	1	1	1	1
FAXINALZINHO	1	1	1	1
FLORIANO PEIXOTO	2	2	2	1
GAURAMA	2	2	2	1
GETULIO VARGAS	1	0	2	1
GRAMADO DOS LOUREIROS	1	1	1	1
GRANDES RIOS/PR	0	2	6	1
GUARANIAÇU/PR	3	1	1	1
IBICARÉ/SC	0	2	2	1
IPIRANGA DO SUL	2	2	2	1
ITATIBA DO SUL	0	1	1	1
JABOTICABA	0	2	2	1
JACUTINGA	0	2	2	1
MACHADINHO	0	3	0	1
MARCELINO RAMOS	1	3	1	1
MARIANO MORO	2	1	1	1
MIRASELVA/PR	0	0	1	1
NÃO-ME-TOQUE	1	3	4	1
PAIM FILHO	0	1	1	1
PALMITINHO	4	1	1	1
PAULO BENTO	3	2	3	1
PINHAL DA SERRA/PR	0	1	5	1
PONTE PRETA	6	3	3	1



QUATRO IRMAOS	3	3	3	1
SALGADO FILHO/PR	0	3	2	1
SANTA CECILIA DO PAVÃO/PR	0	2	2	1
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	4	2	4	1
SÃO VALENTIM	2	2	3	1
SERAFINA CORRÊA	0	5	5	1
SERTÃO	0	2	2	1
SEVERIANO DE ALMEIDA	2	1	1	1
TAQUARUÇU DO SUL	2	2	2	1
TRÊS ARROIOS	2	0	0	1
TUNAS	1	1	1	1
VIADUTOS	0	1	1	1
VISTA ALEGRE	0	3	0	1
TOTAL	76	103	111	57

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 20 de outubro de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

Ata de Registro de Preços nº 019 - PE 023 2025 - VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS.pdf

Documento número #d42fae2f-e5d4-4ace-aca5-fbe08846a337
Hash do documento original (SHA256): 63ee238cda2ea0ccfd1044d3c725647df1afc542209c036fa20115baabc232e5
Hash do PAdES (SHA256): b138960813436ee6b8dfc690afb1f381d832940a85d13f90919a368600544b85

Assinaturas

1 assinatura digital e 3 assinaturas eletrônicas

- ✓

EMERSON SOCA DA SILVA
CPF: 565.994.479-53
Assinou como representante legal em 28 nov 2025 às 14:11:14
- ✓

BRIANNE CABRAL MARQUES LIMA
CPF: 089.872.716-25
Assinou como representante legal em 28 nov 2025 às 10:26:58
- ✓

PAULO SERGIO BATTISTI
CPF: 539.357.300-63
Assinou como presidente em 28 nov 2025 às 10:26:07
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2028
- ✓

Carolina Almeida Quaquarini Orlandini
CPF: 420.914.268-90
Assinou como representante legal em 01 dez 2025 às 12:22:07

Log

28 nov 2025, 10:07:44	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número d42fae2f-e5d4-4ace-aca5-fbe08846a337. Data limite para assinatura do documento: 28 de dezembro de 2025 (10:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
28 nov 2025, 10:10:16	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 03 de dezembro de 2025 (17:00).

28 nov 2025, 10:10:16	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERGIO BATTISTI e CPF 539.357.300-63.
28 nov 2025, 10:10:16	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: leandro.gonzatti@viaporto.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
28 nov 2025, 10:10:16	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: vendasgovernovw@volkswagem.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
28 nov 2025, 10:10:16	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: sigmarepresentacoesmg@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
28 nov 2025, 10:26:07	PAULO SERGIO BATTISTI assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 539.357.300-63. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.6422 e longitude -52.2795. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1352.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 nov 2025, 10:26:58	BRIANNE CABRAL MARQUES LIMA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sigmarepresentacoesmg@gmail.com. CPF informado: 089.872.716-25. IP: 167.249.89.115. Componente de assinatura versão 1.1352.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 nov 2025, 14:11:14	EMERSON SOCA DA SILVA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro.gonzatti@viaporto.com.br. CPF informado: 565.994.479-53. IP: 177.53.49.202. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0028105 e longitude -51.1663871. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1352.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
01 dez 2025, 07:47:51	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f fez alteração em vendasgovernovw@volkswagem.com.br: assinar como representante legal
01 dez 2025, 08:10:43	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f fez alteração em vendasgovernovw@volkswagem.com.br: vendasgovernovw@volkswagem.com.br para assinar como representante legal
01 dez 2025, 12:22:07	Carolina Almeida Quaquerini Orlandini assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail vendasgovernovw@volkswagem.com.br. CPF informado: 420.914.268-90. IP: 177.181.3.183. Componente de assinatura versão 1.1352.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
01 dez 2025, 12:22:31	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d42fae2f-e5d4-4ace-aca5-fbe08846a337.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d42fae2f-e5d4-4ace-aca5-fbe08846a337, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.